



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

Sector Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino **Matrícula:** 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de apresentação artísticas da dupla **Edson & Hudson**, por meio da empresa E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 06.974.438/0001-57, no dia 29 de dezembro de 2025. O evento ocorrerá a partir das 22 horas, na Praça Ivo Tomás Cantuária com duração de 90 (noventa) minutos, e tem como objetivo principal as comemorações dos 30 anos de emancipação político-administrativa de Tocos do Moji/MG., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A escolha da dupla Edson e Hudson para a celebração do 30º aniversário de emancipação política de Tocos do Moji é fundamentada em diversos aspectos que refletem a importância cultural, artística e o potencial de atratividade que a presença da dupla proporciona ao evento.

2.1.1. Reconhecimento Nacional e Popularidade: Edson e Hudson são uma das duplas sertanejas mais respeitadas e admiradas do Brasil. Com uma carreira consolidada, que atravessa gerações e conquista uma grande base de fãs em diversas faixas etárias, sua presença em Tocos do Moji representa uma atração de peso e qualidade, garantindo um evento de alto nível para os moradores e visitantes da cidade.

2.1.2. Aproximação com o Público Local: A música sertaneja, gênero amplamente consumido e apreciado pelo público do interior, é uma excelente escolha para proporcionar entretenimento de qualidade e aproximar os cidadãos da cidade com a celebração. A escolha de uma dupla consagrada no cenário sertanejo é uma forma de resgatar e valorizar a cultura musical que está enraizada no cotidiano da população local.

2.1.3. Atração de Público e Visibilidade: A contratação de Edson e Hudson tem o potencial de atrair um grande público para o evento, o que contribui para a visibilidade de Tocos do Moji, tanto a nível regional quanto estadual. A presença da dupla no evento pode ainda gerar mídia espontânea, destacando a cidade na cobertura de festividades e acontecimentos culturais.

2.1.4. Fomento à Economia Local: A realização de um evento com artistas de renome também impacta positivamente a economia local, já que atrai turistas e movimentam o comércio e o setor de serviços, como alimentação, transporte e hospedagem. Isso contribui para o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento econômico do município.



2.1.5. Contribuição Cultural e Emocional: Além do entretenimento, a música de Edson e Hudson possui letras que abordam temas de afetividade, histórias de vida e o cotidiano rural, temas que se conectam diretamente com as vivências dos moradores de Tocos do Moji. Dessa forma, a dupla agrega não só entretenimento, mas também uma carga emocional significativa à comemoração do município, refletindo valores e experiências que fazem parte da identidade local.

2.1.6. Adequação à Comemoração: O aniversário de 30 anos de emancipação política de Tocos do Moji é um marco importante na história da cidade, e a escolha de Edson e Hudson para este evento é uma maneira de celebrar a trajetória e o crescimento da cidade com uma grande festa popular. A qualidade musical da dupla é sinônimo de sucesso e satisfação para os participantes da festividade.

Por esses motivos, a contratação de Edson e Hudson é uma decisão estratégica e alinhada com os objetivos de promover um evento de grande qualidade, culturalmente relevante e com forte apelo popular, que ficará marcado na memória da população e de todos os envolvidos na comemoração do 30º aniversário de emancipação política de Tocos do Moji.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Cód.	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor Total
01	207.000.055	Contratação de empresa para a prestação de serviços de apresentação artística da dupla Edson & Hudson , por meio da empresa E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 06.974.438/0001-57, no dia 29 de dezembro de 2025. O evento ocorrerá a partir das 22 horas, na Praça Ivo Tomás Cantuária com duração de 90 (noventa) minutos, e tem como objetivo principal as comemorações dos 30 anos de emancipação político-administrativa de Tocos do Moji/MG	01	<u>Serv</u>	R\$ 360.000,00
Total					R\$ 360.000,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme custos unitários apostos na comprovação de preços em anexo.



4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada por meio de notas fiscais de outros eventos da mesma dupla, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

4.3.1. O valor de mercado oferecido pela Dupla está compatível com outras contratações já realizadas.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fabio Flauzino

Matrícula: 126

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Festividades e Eventos Culturais	02 07 02 13 392 0006 2028 33 90 39	275	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No caso, a escolha da empresa **E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 06.974.438/0001-57**, justifica – se porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço dentre todos os proponentes, sendo compatível com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o



contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

NOTAS FISCAIS APRESENTADAS:

- PROGRESSO AGROINDUSTRIAL LTDA- SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ Nº 07.620.341/0001-09
VALOR: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA- MT
CNPJ Nº 37.465.002/0001-66
VALOR: R\$ 5000.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
- CUBO DE IDÉIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA- PALMAS- TO
CNPJ Nº 11.576.538/0001-65
VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 06.974.438/0001-57**, atende as necessidades do Município. Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumprе ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES

8.1. A prestação dos serviços será realizada no dia 29 de dezembro de 2025 na praça Ivo Tomas Cantuária, no aniversário de 30 anos de emancipação político -administrativa de Tocos do Moji - MG.

8.2. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que sejam tomadas as medidas cabíveis para não prejudicar o evento.

8.3. A apresentação deverá ocorrer no dia 29 de dezembro de 2025 a partir das 22 horas, com

duração de 90 minutos (noventa minutos) podendo haver tolerância de 30 minutos.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato e na Proposta de preços.

9.2. O pagamento será efetuado no dia do evento por meio de cheque administrativo emitido pela Município de Tocos do Moji.

10 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Médio

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tocos do Moji-MG, 11 de setembro 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Fabio Flauzino Dir. Depto. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo CPF: 061.50908690	José Maria Cantuária Prefeito Municipal